



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2334/2024

SÚMULA: Exonera servidor nomeado em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

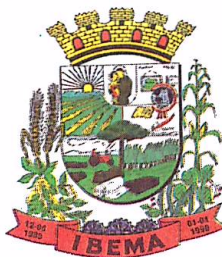
DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado a pedido, o Sr. **JOSÉ ALBINO LORES FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.415.175-0 SSP-PR**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 04 de julho de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.**

Data: 23/07/2024 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 23/07/2024 as 07:30 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 04 de julho de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 73/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DANIELI CRIS DA SILVA** com endereço a Rua Presidente Vargas, nº43 Bairro Centro, CEP: 85.400-000 na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.588.003/0001-90, neste ato representado por seu representante legal a Sra. Danieli Cris da Silva, CPF 053.076.759-76, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 06/07/2024, tendo previsão de encerramento em 05/07/2025.

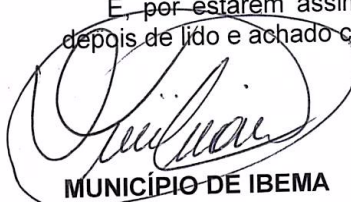
CLAUSULA SEGUNDA - Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor da Cláusula Segunda do contrato em mais **R\$ 21.075,60 (Vinte e um mil setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, cujo índice corresponde a reajuste de 3,925952% (três vírgula nove dois cinco nove cinco dois por cento), referente aplicação do IPCA-IBGE do período.

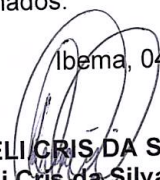
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA	VALOR POR OFICINA
1	312	H	OFICINA DE CAPOEIRA.	R\$ 67,55	R\$ 21.075,60

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: ***.594.249-**


Ibema, 04 de julho de 2024
DANIELI CRIS DA SILVA
Danieli Cris da Silva
CPF: ***.076.759-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: CASSOL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1010, Bairro Centro, CEP: 85.400-00 na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.043.123/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Eloi Cassol, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.027.161-0, e do CPF nº 391.453.529-68,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução e vigência do objeto em mais 60 (sessenta) dias, além do prazo anteriormente estabelecido, conforme documentos anexos ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo.

MUNICÍPIO DE IBEMA
VIVIANE COMIRAN
CPF: ***.594.249-**

Ibema, 20 de junho de 2024

CASSOL ENGENHARIA LTDA
ELOI CASSOL
CPF: ***.453.529-68